



I EDITAL IDÉIAS CRIATIVAS PARA O 1º DE MAIO DIA DO TRABALHADOR - 2024 GESTÃO RENOVAÇÃO

O Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica SINASEFE IFPA CTRB e CIABA, torna público o I Edital de chamada interna para apresentação de propostas para a realização de eventos SOCIOCULTURAIS E EDUCATIVOS, a serem realizados pelas bases do SINASEFE Seção Sindical IFPA, CTRB e CIABA, no período de 15/04/2024 a 01/05/2024, para a sua comunidade interna (sindicalizadas/os do SINASEFE Pará), que pautem o Dia do Trabalhador /1º de Maio, atendendo as cláusulas a seguir:

1. DA FINALIDADE E DEFINIÇÃO

- 1.1. A iniciativa deve envolver sindicalizados/as que pertençam a grupos que possam contribuir através de temáticas voltadas à valorização do Servidor Público da Educação, das suas histórias e lutas em prol da coletividade, e da sua produção intelectual e cultural que fazem os/as trabalhadores da educação na lutas contra todas as formas de opressão, das conquistas e direitos dos trabalhadores. Todos os projetos contemplados poderão ser realizados no formato virtual, presencial e/ou produzir conteúdo digital.
- 1.2. Para efeito deste Edital, compreendem-se atividades presenciais, virtuais ou híbridas, tais como: palestras, cursos, festivais, oficinas, seminários, simpósios, mostras culturais, exposições, *lives*, debates, mesas e encontros, cine-debates, teatro ou show virtual, seminários on-line ou atividades em formatos similares.
- 1.3. O presente edital visa estimular ações vinculadas à eventos, projetos e ações os quais os sindicalizados (as) possam destinar recursos a ocorrer ou a complementar financeiramente atividades de cunho sócio educacional e cultural que visem a valorização dos servidores em alusão ao dia 1º de Maio/ Dia do Trabalhador.
- 1.4. As Propostas de ações Premiadas atingirá 03 (três) iniciativas, cada um com o valor de R\$1.350,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta reais) para apoiar ações a serem realizadas com colaboração de ou por sindicalizados do SINASEFE Pará, que desenvolvam projetos ou ideias criativas que estimulem e valorizem a pauta de luta coletiva e defesa dos trabalhadores da educação em nossa sociedade.
- 1.5. Os eventos poderão ser apoiados por outras entidades ou núcleos educacionais institucionais assim como eventos de caráter classista, cultural e político.



- 1.6. A publicidade do evento será também realizada no site do SINASEFE, cabendo ao aprovado encaminhar o material necessário para o e-mail: primeirodemaiosinasefepa@gmail.com.
- 1.7. Fica a encargo dos aprovados/premiados no edital a produção de peças gráficas, *release*, cartões de convite para atividade e similares. O material gráfico deve necessariamente ser enviado pelas(os) coordenadoras(es) ao Sindicato até a data limite de 5 (dias) antes da realização do evento.

2- DOS OBJETIVOS

2.1 GERAL

Apoiar financeiramente a realização de Eventos Sócio-culturais, Educativos e Formativos no formato presencial, virtual ou híbrido sob a temática da valorização e defesa do servidor (a) público da educação nos Institutos Federais.

2.2. ESPECÍFICOS

- a) Envolver toda a comunidade na participação dos eventos, no que diz respeito aos segmentos de Técnicas(os) Administrativas(os) e Docentes;
- b) Envolver a comunidade externa como entidades, organizações, movimentos sociais e instituições;
- c) Conhecer e refletir sobre as experiências históricas, de luta e produções em defesa da classe trabalhadora;
- d) Formar multiplicadores da luta em defesa dos trabalhadores e trabalhadoras da educação e afirmar a importância desta luta na atividade sindical;
- e) Promover a valorização da Luta coletiva em sua produção intelectual e cultural;
- f) Contribuir para valorização da luta da classe trabalhadora;
- g) Estabelecer relação com a realidade regional dos Campi do IFPA;

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS DO(A) /COORDENADOR(A) DO EVENTO

- a) Ser servidora(or), ativa(o) ou aposentada(o), docente ou técnica(o) administrativa(o) sindicalizada(o) ao SINASEFE;

I. A(O) sindicalizada(o) proponente não poderá ter nenhum tipo de inadimplência com o SINASEFE Seção Pará IFPA, ETRB e Ciaba.

4. DA ATIVIDADE E DAS VAGAS:

4.1. Deverá obrigatoriamente ter seu tema voltado a temáticas que envolvam as questões educacionais e da luta de classes dos trabalhadores e das trabalhadoras da educação;

4.2. O presente edital selecionará Atividades Sócio-culturais, Educacionais e formativas que consigam interseccionar as ações de combate às opressões; a violência contra as mulheres, o fortalecimento e ampliação dos direitos dos trabalhadores da educação com os eixos temáticos e os objetivos propostos no Edital;

4.3. Serão escolhidas 3 (três) propostas da chamada interna;

4.4. A depender da quantidade de propostas apresentadas na chamadas (interna), o



quantitativo destinado a cada chamada poderá ser alterado.

5. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1- O projeto deverá obrigatoriamente apresentar temáticas que envolvam as questões voltadas a educação e a história; luta e defesa dos trabalhadores e trabalhadoras da educação.

5.2- O presente edital contemplará apenas os eventos que preencherem os requisitos deste edital abordados no tópico 2 deste Edital. A classificação dos projetos contemplados se dará através de avaliação da banca examinadora que observará os critérios a seguir:

5.2.1-Pertinência da proposta e relação com o tema: 0 a 25;

5.2.2-Clareza e consistência da descrição do projeto: 0 a 25;

5.2.3-Capacidade de execução demonstrada pela/o proponente: 0 a 25;

5.2.4-Viabilidade do projeto: 0 a 25;

Adicionalmente, para efeito de desempate, serão considerados:

5.2.4.1- Diversidade da equipe de trabalho: seja produzido majoritariamente por pessoas negras, mulheres, LGBTQIA+ e pessoas trans;

5.2.4.1- Intersecção do tema com outros eixos como gênero, cultura, sexualidade, classe, educação e as lutas do feminismo, antimachismo e antilgbtobia.

6- DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta apresentada conterá a seguinte documentação:

6.1- Minuta da proposta contendo: 1. Apresentação, 2. Justificativa 3. Objetivos, 4. Público-alvo, 5. equipe de trabalho e 6. programação.

6.2- As inscrições e envio da proposta será feita pelo formulário

<https://forms.gle/RNVXYDaZuwT3qJjNA>.

6.3- A equipe responsável pela execução do projeto poderá ser composta também por estudantes,



docentes e técnicos dos próprios *campi* e trabalhadoras(es) terceirizadas(os), podendo haver colaboração voluntária de pessoal externo.

6.4- Não será permitida a inclusão ou a substituição de qualquer documento após a entrega da proposta, com exceção de documentos adicionais que sejam solicitados pelo SINASEFE.

7. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital: 01/03/2024

Período de inscrição de propostas via forms: 01/03/2024 a 25/03/2024, até as 23h59min.

Análise e avaliação das propostas pelo SINASEFE: 27 e 28/03/2024.

Publicação do resultado preliminar: 01/04/2024

Apresentação de recurso contra o resultado: 02 e 03/04/2024 até as 23:59min

Análise dos Recursos: 04/04/2024

Resultado Final: 05/04/2024

Período para realização dos eventos: 15/04/2024 a 01/05/2024

Limite para envio da prestação de Contas do Projeto contemplado: 30/05/2024

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Para fins deste edital, será alocado o valor de até R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta) para cada projeto, cumprindo um total máximo de 3 (três) projetos aprovados, ou seja, o SINASEFE disponibilizará no máximo R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) para o presente Edital;

8.2. Serão contemplados até 3 (três) projetos para a comunidade interna

8.3. A depender da quantidade de propostas apresentadas nas chamadas (interna) o quantitativo destinado a cada chamada poderá ser alterado;

8.4. Os recursos financeiros serão concedidos em forma de transferência bancária preferencialmente através de conta bancária ou Pix (recomendamos que informemos dois, se



tiverem, para que a transferência seja agilizada) para que os coordenadores das propostas aprovadas possam cobrir as despesas de custeio como material de consumo para a produção da atividade, do conteúdo digital, serviços e outros custos com produtos de curta durabilidade.

8.5. A Prestação de contas ocorrerá mediante relatório comprovando a execução do Evento;

8.6 O Auxílio Financeiro concedido deverá ser utilizado exclusivamente na organização e execução do evento proposto.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A(o) coordenadora(or) do evento deverá prestar contas do Auxílio Financeiro comprovando a execução do evento até o dia 30 de maio de 2024.

9.2- A prestação de contas deverá ser feita por meio de relatório de realização do evento, além do relatório financeiro do evento e deverá ser preenchido pela coordenadora (or) do projeto e enviado para primeirodemaiosinasefepa@gmail.com.

9.3- O não cumprimento do disposto neste item implicará na condição de inadimplência da(o) proponente que ficará impossibilitada(o) de receber qualquer auxílio financeiro por parte do SINASEFE, salvo decisão em contrário advindas de instâncias superiores à Diretoria Executiva, a saber: Plenária Geral do SINASEFE.

9.4- Caso o Auxílio Financeiro solicitado não seja totalmente utilizado no evento, e justificado documentalmente através do relatório de prestação de contas, a(o) coordenadora(or) compromete-se a devolvê-lo ao SINASEFE até 30 de maio de 2024, através de depósito em conta bancária do SINASEFE. O comprovante da devolução deverá ser anexado à prestação de contas

10. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A Diretoria do SINASEFE, representada por uma comissão composta por membros da Diretoria, irá conferir as propostas submetidas ao edital, objetivando a verificação do cumprimento de todos os requisitos, bem como da documentação necessária ao processo seletivo, conforme as condições estabelecidas neste edital.

10.2. Serão consideradas para avaliação apenas as propostas que tiverem cumprido as exigências estabelecidas neste edital.

11. DO RESULTADO



A relação dos projetos selecionados será divulgada no site do SINASEFE, disponível na Internet no endereço: <http://sinasefepa.org.br/>

12. DOS RECURSOS

12.1 Caso a(o) coordenadora(or) deseje interpor recurso ao resultado deste edital, este deverá ser encaminhado para o e-mail: primeirodemaiosinasefepa@gmail.com no prazo estabelecido deste edital.

12.2 O recurso deverá ser em formato de um requerimento simples, no qual o(a) recorrente necessitará expor e fundamentar a sua contestação, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

13. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO EVENTO

- a) É obrigação da(o) coordenadora(or) enviar ao SINASEFE, até 5 (cinco) dias antes da realização do evento o material pronto de divulgação do evento;
- b) Apresentar a logomarca do SINASEFE nas atividades realizadas. A logomarca será disponibilizada em link, no mesmo sítio do edital
- c) Fazer referência ao ***I EDITAL IDÉIAS CRIATIVAS PARA P 1º DE MAIO DIA DO TRABALHADOR***;
- d) Não utilizar o benefício para outros fins que não os aprovados;
- e) Não alterar a data original do evento para data posterior à vigência do edital;
- f) Quando solicitado(a), apresentar ao SINASEFE a documentação complementar necessária à realização do evento;
- g) Em caso de alterações na programação, informar imediatamente com a justificativa da alteração, a indicação da nova data/local e enviar o novo material gráfico para divulgação através do e-mail primeirodemaiosinasefepa@gmail.com.

PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, e da preservação da saúde da equipe e participantes do evento no contexto de pandemia, necessárias à realização do evento.



14. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.3 O SINASEFE tem o direito de divulgar os registros das atividades e o produto decorrente de cada projeto aprovado.

15.4 Todo material de divulgação da ação apoiada, bem como as publicações dele resultantes, pertencem ao SINASEFE.

15.5- Este edital será disponibilizado no endereço eletrônico: <http://sinasefepa.org.br/>

O envio de propostas relativas ao presente edital implica o conhecimento e concordância dos termos nele expostos

15.6- Quaisquer dúvidas deverá ser encaminhada para o e-mail primeirodemaioinasefepa@gmail.com.

16- DOS CASOS OMISSOS

16.1 - A Diretoria Executiva do SINASEFE, mediante a Comissão de Envolvida, reserva-se ao direito de resolver as situações e os casos omissos neste edital.

16.2- Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através de mensagem para o e-mail: primeirodemaioinasefepa@gmail.com.

Claudiane da Silva Ladislau

**Secretária de Formação Política e Sindical do SINASEFE
Seção Pará, IFPA, ETRB e Ciaba.**